

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
115975

Número do Processo - SEI
202500005025831

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
--	--	--

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe delegada pela Portaria nº 593, de 6 de abril de 2026, e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO	Integrante Técnico - Responsável pela pesquisa de preços	Equipe de Planejamento	62 99725829	alexandre.nascimento@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (21243) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS
WANESSA PEREIRA SOARES RIBEIRO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 32018766	wanessa.soares@goias.gov.br	Cargo em Comissao - (21243) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS
LESLI LOUZEIRO MACIEL	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32019056	lesli.maciел@goias.gov.br	Funcao de Confianca - (18225) GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
ESDRAS DE FREITAS ROCHA JUNIOR	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 32018763	esdras.rocha@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (21243) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS
MARILIA ANTONIA DE MEDEIROS RIBEIRO	Pregoeira			marilia.mribeiro@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (11419) GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS
THALINE YAEMI TAKASE	Pregoeira - Substituta		62 32018767	thaline.takase@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (11419) GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS
ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO	Apoio	Equipe de Apoio	62 99725829	alexandre.nascimento@goias.gov.br	Cargo Efetivo - (21243) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

§ 1º Em cumprimento ao princípio da segregação de funções, insculpido no caput do art. 5º da Lei federal nº 14.133/2021, as atividades inerentes ao planejamento desta contratação foram executadas e/ou acompanhadas pelos integrantes dos setores requisitante, técnico

e administrativo, os quais preenchem os requisitos do art. 6º do Decreto estadual nº 10.216/2023, e estão relacionados na Portaria de Contratação e neste Termo de Referência. Não houve a criação de grupo técnico de trabalho para atuar como instância consultiva ou como equipe de planejamento das contratações compartilhadas nos termos dos Arts. 9º e 10 da IN Sead nº 001/2024.

§ 2º O exercício das funções de Integrante Técnico e de Apoio pelo mesmo agente possui respaldo no § 2º do art. 16 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e justifica-se pela insuficiência de pessoal com conhecimento especializado na unidade administrativa, pela compatibilidade das atribuições e pelo aproveitamento da expertise acumulada na fase preparatória, o que otimiza os recursos humanos disponíveis para o certame sem comprometer o princípio da segregação de funções.

§ 3º Na etapa preparatória do Registro de Preços, conforme prevê a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve se preocupar em definir as condições gerais para a gestão e fiscalização da futura ata. Nesse momento, é possível prever e planejar critérios gerais para a atuação de fiscais ou gestores, mas sua designação formal só deve ocorrer quando um contrato for efetivamente celebrado. Durante a vigência da ata, cabe a um responsável pela gestão da ata de registro de preços monitorar sua execução, garantindo que os compromissos assumidos sejam cumpridos. Esse gestor é distinto do fiscal ou gestor do contrato. Ele acompanha, por exemplo: i) A adesão de órgãos participantes ou caronas; ii) A manutenção das condições registradas na ata; iii) O cumprimento das obrigações pelos fornecedores até a celebração de contratos. Já a designação do fiscal e do gestor do contrato deve ocorrer apenas na formalização do contrato decorrente da ata, visto que suas funções são diretamente ligadas à execução contratual.

§ 4º Nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

§ 5º A composição da Equipe de Planejamento da Contratação contempla a participação de servidoras ocupantes de cargos em comissão em razão da inexistência e da insuficiência de servidores efetivos, justificada pelos seguintes motivos:

I – quanto à Gerência de Patrimônio Mobiliário, a designação da integrante técnica ocupante de cargo em comissão decorre da ausência de servidores de carreira no setor, conforme o relatório extraído do Portal da Transparência anexo aos autos (SISLOG nº 532104), o qual comprova que o quadro funcional da unidade é restrito a quatro servidores, sendo a totalidade ocupante de cargo em comissão; e

II – quanto à Gerência de Planejamento de Compras – GEPC, a designação da integrante administrativa ocupante de cargo em comissão justifica-se pela elevada demanda face ao reduzido quadro efetivo disponível.

§ 6º O relatório extraído do Portal da Transparência (SISLOG nº 532270) atesta que a GEPC possui 13 servidores, dos quais um exerce a função gerencial e quatro atuam exclusivamente no Banco de Especificações, o que resulta em uma equipe operacional de apenas oito servidores para o planejamento de contratações, dos quais dois são ocupantes de cargo em comissão, impondo a atuação da servidora comissionada designada para garantir a regular condução do processo.

§ 7º A composição justificada nos §§ 5º e 6º encontra respaldo no Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, que permite à Administração selecionar os agentes públicos necessários à adequada condução da fase preparatória.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO
Subsecretário de Logística e Patrimônio
Portaria nº 593, de 06 de abril de 2026

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

